

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA − EPP

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob n° 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, n°. 213, nesta cidade doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, situada na Rua Frederico Soares, nº 789, Apto. 1, CEP 79.021-250, bairro Santa Fé, na Cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 97.408.07410001-01, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Peres Vieira** Monteiro, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº 153, bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-261, na cidade de Campo Grande/MS, portador da CI sob nº. 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 592.519.641-49, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento de valor do contrato administrativo nº 056/2022 em 25% da quantidade do item 18060 — Organização Documental. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, com a locação de software, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Informamos que o contrato será aditivado mais R\$ 48.963,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais). O valor global do contrato passará para R\$ 358.963,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais), em decorrência da reprogramação do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0051	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTES
2.500.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 17 de fevereiro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Marcio Peres Vieira

Pela contratada